

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 467/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de **R\$- 18.136,63 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2009, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00	Secretaria de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
1030100022.1.010	Poço Artesiano Porta do Céu		
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	1.576,46
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	13.606,09
Fonte de Recurso	33327	Poço Artesiano Porta do Céu	

07.00	Secretaria de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
1030100023.1.011	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	2.954,08
Fonte de Recurso	33326	Melhorias Sanitárias Domiciliares	
TOTAL GERAL			18.136,63

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2009, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
327	Poço Artesiano Porta do Céu	15.182,55
326	Melhorias Sanitárias Domiciliares	2.954,08
TOTAL GERAL		18.136,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2010.



PAULO DE QUEIROZ/SOUZA
Prefeito municipal